



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.362, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2597 - Aquisição de Material de Expediente, Higiene e Farmacológico, através da Secretaria de Estado da Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012597 339030 - Fonte 02 - Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto mediante verba do Convênio Aquisição de Material de Expediente, Higiene e Farmacológico, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.